DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023 **Ano IV | Edição nº 624** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.556, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera redação do § 2°, incisos I e II, § 3° inciso I do art. 1° e parágrafo único do art. 5° da Lei n.° 2.549/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Matozinhos para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 2º, inciso I do § 3º do art. 1º da Lei n.º 2.549/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação, para fins de adequação numérica:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 156.600.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	**174.203.000,00**
Receita Tributária	24.114.000,00
Receita de Contribuições	4.520.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Transferências Correntes	144.394.000,00
Outras Receitas Correntes	775.000,00
Deduções para o FUNDEB	-19.602.000,00
Receitas de Capital	**1.999.000,00**
Transferências de Capital	1.999.000,00
Total da Receita	**156.600.000,00**

§2º A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	**125.043.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	65.111.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	59.922.000,00
Despesas de Capital	**31.248.000,00**
Investimentos	29.668.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.580.000,00
Reserva de Contingência	**309.000,00**
Total da Despesa	**156.600.000,00**

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	7.400.000,00
Judiciária	1.269.000,00
Administração	19.064.000,00
Segurança Pública	2.834.000,00
Assistência Social	5.257.970,00
Previdência Social	5.820.000,00
Saúde	44.380.000,00
Educação	40.270.000,00
Cultura	1.761.000,00
Urbanismo	18.160.000,00
Saneamento	2.790.000,00
Gestão Ambiental	608.220,00
Agricultura	5.000,00
Indústria	20.000,00
Comércio e Serviços	26.000,00
Transporte	5.205.000,00
Desporto e Lazer	1.420.810,00
Reserva de Contingência	309.000,00
Total da Despesa	**156.600.000,00**

§ 3º A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

I - por Categoria Econômica

Especificação		Valor
Receitas Correntes		**174.203.000,00**
Receitas de Capital		1.999.000,00
Deduções da Receita		-19.602.000,00
TOTAL		**156.600.000,00**
Despesas Correntes		125.043.000,00
Despesas de Capital		31.248.000,00
Reserva de Contingência		309.000,00
TOTAL		**156.600.000,00**

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 2.549/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de adequação numérica:

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$ 156.600.000,00 (Cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no **caput, R$ 309.000,00(trezentos e nove mil reais)** são destinados para reserva de contigência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de publicação da Lei n.º 2.549/2022.

Matozinhos, 02 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2721/2023, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.805, DE 01 DE fevereiro DE 2023.

"Dispõe sobre instituição e nomeação de Comissão de

Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município, cujo objeto seja aquisição de material médico-hospitalar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de matérial médico-hospitalar, composta pelos membros abaixo:

I - Giovanna Pezzini Moreira, matrícula n.° 74.986, Subsecretaria de Atenção à Saúde (Presidente) ;

II - Erika Mourão do Carmo, matrícula n.° 79.474, Coordenadora da Vigiliância Sanitária Municipal (Membro);

III - Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, matrícula n.° 72.982, Odontológa Coordenadora da Saúde Bucal (Membro);

IV - Victória Araújo Santos, matrícula n.° 81.040, Enfermeiro Administrativo (Membro);

V - Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras, matrícula n.° 78.827, Enfermeiro Coordenador Saúde Mental (Membro);

VI - Elisangela Lúcia do Amaral, matrícula n.° 60.447, Técnica em Enfermagem (Membro).

Parágrafo único. Em caso de impedimento da Presidente, atuará como suplente Erika Mourão do Carmo.

Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação Especial Técnica analisar e avaliar tecnicamente as amostras a serem apresentadas pelas licitantes ganhadoras dos itens nos processos licitatórios relativos à aquisição do objeto descrito no art. 1º, bem como emissão de Laudo Técnico.

Art. 3° Revoga-se expressamente a Portaria n.º 8.683, de 08 de dezembro de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de fevereiro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.807, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, o Sr. **Wenderson Paulo Lourenço,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8.447.325, para o cargo de **DAM 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete